

**MUNICÍPIO DE ALMADA****Aviso n.º 9926/2021**

Sumário: Abertura de concurso externo de ingresso para técnico de informática de grau 1, nível 1 (21-2021).

1 — Encontrando-se temporariamente dispensada a consulta prévia à entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento, e nos termos do disposto nos artigos 27.º, 28.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, conjugado com o disposto no artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de Almada (CMA) em 02/03/2020, e do despacho que proferi em 05/04/2021, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação integral do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), concurso externo de ingresso destinado ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal, deste Município, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para Técnico de Informática do Grau 1, Nível 1, da carreira não revista de Técnico de Informática, para o Departamento de Informática.

2 — Ao presente processo serão aplicadas as regras constantes nos seguintes diplomas: Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho; Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril e Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março. De acordo com o quadro legal em vigor observar-se-á ainda o disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as necessárias adaptações aos procedimentos concursais no âmbito das carreiras não revistas, nos termos do artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e Lei do Orçamento de Estado, aprovado pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro.

3 — O procedimento concursal destina-se ao preenchimento do posto de trabalho a ocupar, cessando com a ocupação do mesmo sem prejuízo do disposto na legislação aplicável em vigor a este propósito.

4 — A determinação do posicionamento remuneratório terá em conta o disposto no Mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, nomeadamente: Durante o período de estágio o correspondente ao escalão 1 índice 290 no montante pecuniário de 998,50 € (Novecentos e noventa e oito euros e cinquenta cêntimos) e após a conclusão do mesmo com sucesso, o posicionamento será efetuado como Técnico de Informática de Grau 1, Nível 1, correspondente ao escalão 1 índice 332 a que corresponderá um montante pecuniário de 1.143,11 € (Mil, cento e quarenta e três euros e onze cêntimos).

5 — O local de trabalho será no Concelho de Almada.

6 — A caracterização do posto de trabalho a ocupar e as atividades a executar abrangem o exercício das funções da carreira de técnico de informática constantes no n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, nomeadamente:

Instalar componentes de *hardware* e *software*, designadamente, de sistemas servidores, dispositivos de comunicações, estações de trabalho, periféricos e suporte lógico utilitário, assegurando a respetiva manutenção e atualização; Gerar e documentar as configurações e organizar e manter atualizado o arquivo dos manuais de instalação, operação e utilização dos sistemas e suportes lógicos de base; Planificar a exploração, parametrizar e acionar o funcionamento, controlo e operação dos sistemas, computadores, periféricos e dispositivos de comunicações instalados, atribuir, otimizar e desafetar os recursos, identificar as anomalias e desencadear as ações de regularização requeridas; Zelar pelo cumprimento das normas de segurança física e lógica e pela manutenção do equipamento e dos suportes de informação e desencadear e controlar os procedimentos regulares de salvaguarda da informação, nomeadamente cópias de segurança, de proteção da integridade e de recuperação da informação; Apoiar os utilizadores finais na operação dos equipamentos e no diagnóstico e resolução dos respetivos problemas.

6.1 — As funções referidas não prejudicam a atribuição ao(à) trabalhador(a) recrutado(a) de funções não expressamente mencionadas desde que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, e para as quais o(a) trabalhador(a) detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional conforme o n.º 1 do artigo 81.º da LTFP.

7 — Os métodos de seleção a utilizar, nos termos do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, serão a Prova de Conhecimentos e Entrevista Profissional de Seleção.

7.1 — A Prova de Conhecimentos (PC), valorada de zero (0) a vinte (20) valores, até às centésimas:

7.1.1 — Incidirá sobre conteúdos de natureza específica diretamente relacionados com as exigências da função de Técnico de Informática, conforme consta no artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril e diretamente relacionados com legislação vigente na Administração Pública abrangendo o trabalhador contratado em funções públicas;

7.1.2 — Assuma a forma escrita e seja de carácter eliminatório;

7.1.3 — Seja de natureza teórica, com possibilidade de consulta somente do tema sobre a legislação vigente na Administração Pública abrangendo o trabalhador contratado em funções públicas, em formato papel, sem anotações e/ou comentários, não sendo permitida a utilização de qualquer equipamento informático e/ou móvel, independentemente de possuir ou não conectividade à internet, adiante mencionada;

7.1.4 — Tenha a duração de noventa minutos e consista em exercícios escritos de natureza teórica, em forma de um questionário que poderá conter questões de resposta de escolha múltipla e/ou de verdadeiro ou falso e/ou de desenvolvimento, sendo o mesmo classificado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, no âmbito dos seguintes temas passíveis de serem abordados, apoiados pela legislação e bibliografia (esta última sugestiva) infra descritos:

Legislação vigente na Administração Pública abrangendo o trabalhador contratado em funções públicas; Questões de carácter técnico, relacionadas com a área do lugar a prover, nomeadamente: a) Conceitos básicos de redes; b) Noções de ferramentas de produtividade e correio eletrónico; c) Sistemas Operativos (Windows e Linux); d) Arquitetura de Computadores; e) RGPD — Regulamento Geral de Proteção de Dados; f) Conceitos de Base de Dados.

Apoiados pela Legislação (na sua atual redação): Constituição da República Portuguesa (CRP); Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Almada (ROSMA); Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) — Lei n.º 169/99, de 18 de setembro; Código do Procedimento Administrativo (CPA) — Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — e Código do Trabalho (CT) — Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro e pela seguinte bibliografia (ainda que meramente sugestiva): Sérgio Sousa, Tecnologias de Informação, FCA — Editora de Informática; Luís Damas, SQL, FCA — Editora de Informática.

A legislação indicada é a que se encontra publicada e em vigor na presente data. Qualquer alteração legislativa poderá ser considerada pelo júri, aquando da elaboração do enunciado da prova, cabendo aos candidatos proceder, por sua iniciativa, às atualizações que se vierem a revelar necessárias.

7.2 — A Entrevista Profissional de Seleção (EPS), com duração máxima de trinta minutos, valorada na escala de zero (0) a vinte (20) valores, visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

7.3 — A Classificação Final (CF) dos(as) candidatos(as), expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, resultará da aplicação da fórmula $CF = 60 \% PC + 40 \% EPS$.

8 — O Júri, cujo primeiro vogal efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, tem a seguinte composição: Presidente — Nuno Ricardo Pereira Silva, Chefe da Divisão de Redes e Infraestruturas, em regime de substituição; 1.º Vogal Efetivo — Luís Manuel Lopes Coelho Correia, Chefe da Divisão de Gestão de Utilizadores e Aplicações, em regime de substituição; 2.º Vogal Efetivo — Júlio Miguel de Ávila Sarmiento Espalha, Técnico Superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos; 1.º Vogal Suplente — Nuno Pedro Brito Palma, Diretor do Departamento



de Informática, em regime de substituição; 2.º Vogal Suplente — Susana Cristina Silva O Passos, Técnica Superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

9 — Os parâmetros de avaliação e a ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão publicitadas em www.m-almada.pt.

10 — Poderão candidatar-se indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, tenham os seguintes requisitos: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não estejam inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício daquelas que se propõem desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprido as leis de vacinação obrigatória.

11 — Habilitações literárias exigidas: Curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira qualificação de nível III em áreas de Informática, conforme determina a alínea a) n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

12 — Não podem ser admitidos(as) candidatos(as) que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da CMA, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento.

13 — Quota de emprego conforme estipulado no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03-02, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação. Os candidatos devem declarar, no formulário de candidatura, se necessitam de meios/condições especiais de comunicação/expressão para a realização dos métodos de seleção.

14 — As candidaturas deverão, dentro do prazo fixado no ponto 1 do presente aviso, ser:

14.1 — Apresentadas em suporte eletrónico, através do preenchimento do formulário disponível em <http://www.m-almada.pt> remetido para o endereço eletrónico conc.oferta.emplo@cmam-almada.pt. Em caso de total impossibilidade poderão ser enviadas por correio, para a Rua Pedro Nunes n.º 40 H na Cova da Piedade 2805-066 Almada, nos termos do estabelecido nos artigos 104.º e 4 Texto Publicado em Jornal Oficial: seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

14.2 — Acompanhados de: a) Cópia legível do certificado comprovativo da posse das habilitações literárias exigidas no ponto 11. b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado onde conste, designadamente, as funções que exerce bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração, atividades relevantes, e a formação profissional detida; c) Cópias legíveis dos documentos comprovativos das declarações prestadas no currículo, nomeadamente no que diz respeito à formação profissional.

14.2.1 — Os candidatos com vínculo de emprego público, para além de declararem essa situação no formulário de candidatura, terão de entregar Declaração, emitida pelo serviço a que pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a categoria detida e a antiguidade na carreira e na categoria.

14.3 — A não apresentação dos documentos referidos no n.º 14.1 e na alínea a) do n.º 14.2 determina a exclusão do(a) candidato(a).

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. As candidaturas que não obedçam aos requisitos expressos no presente aviso, serão excluídas.

16 — Serão notificados(as) os(as) candidatos(as) excluídos(as) para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

17 — A publicitação das listas dos candidatos admitidos, dos resultados obtidos em cada método de seleção bem como da classificação final, é efetuada nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — O Município de Almada informa que os dados pessoais recolhidos são necessários, única e exclusivamente, para a apresentação de candidatura ao presente procedimento concursal, em



cumprimento do disposto nos artigos 30.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho. O tratamento desses dados respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais (Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, na sua redação atual e o Regulamento Geral de Proteção de Dados). A conservação dos dados pessoais apresentados pelos(as) candidatos(as) no decurso do presente procedimento concursal deve respeitar o revisto no artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho. Os documentos apresentados no âmbito do presente procedimento concursal constituem-se como documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto.

20 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

20/05/2021. — A Vereadora dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Saúde Ocupacional, Higiene Urbana, Manutenção e Logística, Ação e Intervenção Social e Habitação, *Maria Teodolinda Monteiro Silveira*.

314259835